

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
21 05 2019	15h	ORDINÁRIA.	79	

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado José Gomes, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

–

Segue próximo revisor

Revisor Rodrigo R03

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, parecer da CEOF ao Projeto de Lei nº 374, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que “altera a Lei nº 3.985, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos contratos de prestação de serviços celebrados pelo Distrito Federal’.”

Nos termos do art. 64, inciso II e seu § 2º, compete a esta comissão analisar a admissibilidade das proposições em geral acerca de seus aspectos orçamentários e financeiros.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 05 2019	15h	ORDINÁRIA.	80

No caso em análise, o Projeto de Lei 374/2019 tem por finalidade a participação efetiva no mercado de trabalho de empregados reabilitados ou com deficiência.

Cabe ressaltar que as legislações vigentes, tais como a Lei Distrital nº 3.895, de 29 de maio de 2007, bem como a própria Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, já preconizam infrações acerca do não cumprimento ao disposto no projeto. A medida ora proposta não apresenta nenhum prejuízo ao Erário.

Pelo exposto, somos, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 374, de 2019. É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, designo o Deputado Roosevelt Vilela.

SECRETARIA LEGISLATIVA
R. Nº 374, 2019
Folha nº 10